



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de ALAMBARI, Estado de São Paulo, torna público o Edital de Abertura de Inscrições de **Concurso Público** para provimento dos cargos públicos de preenchimento efetivo, conforme as vagas relacionadas no item 1 deste Edital, o qual será regido pela legislação referente à matéria e pela regulamentação constante deste Edital.

1. DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os cargos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, a remuneração, os requisitos para contratação e o valor da taxa de inscrição são os seguintes:

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Auxiliar de Enfermagem	2	30 h/sem	R\$ 1.131,20	Ensino Médio Completo	R\$ 30,00
Faxineira	4	40 h/sem	R\$ 729,17	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 15,00
Gari	3	40 h/sem	R\$ 729,17	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 15,00
Merendeira	2	40 h/sem	R\$ 729,17	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 15,00

1.2. As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo IV deste edital.

1.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois anos) a contar da sua homologação, prorrogável uma vez por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas de **02 a 06 de setembro de 2013**, pela internet, através do site www.publicconsult.com.br. O candidato deverá escolher, na guia "**Inscrições Abertas**", o Concurso Público ou Processo Seletivo de seu interesse e preencher corretamente os campos relativos aos formulários de "**Cadastramento**" e de "**Inscrição**"; a seguir, deverá imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data de vencimento (**09 de setembro de 2013**) em qualquer instituição bancária, através de internet banking, ou em qualquer estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.); **as inscrições poderão ainda ser efetuadas pessoalmente no posto de atendimento instalado na sede da Prefeitura Municipal de Alambari, na Rua Dahir Rachid, 1.245, das 12h00 as 17h00.**

2.2.1. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através de e-mail, clicando no ícone "**Fale Conosco**" do site, selecionando o assunto "**Concursos Públicos e Processos Seletivos**" e encaminhando sua dúvida; ou através do telefone **(15) 4141-2327**. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.2. A efetivação da inscrição estará condicionada ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento ou compensação do valor correspondente a taxa de inscrição. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto; serão indeferidas as inscrições cujos cheques de pagamento não venham a ser compensados, por qualquer motivo (falta de fundos, ausência ou divergência de assinatura, data de emissão prescrita, etc.). É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.

2.2.3. O candidato poderá se inscrever para mais de uma função, desde que não haja coincidência dos horários de aplicação das provas estipulados no item 5.2 deste Edital.

2.2.4. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da função escolhida na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de uma função cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles quando da realização da prova objetiva, ficando eliminado do Concurso Público na(s) outra(s) opção(ões) de função em que constar como ausente.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para a contratação:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72,
- Ser aprovado neste Concurso Público;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;
- Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para a função;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício da função, comprovada em prévia inspeção médica oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI ESTADO DE SÃO PAULO

k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

l) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

3.2. Os referidos requisitos são essenciais para contratação para a função, devendo o candidato, na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de ALAMBARI. No caso do não cumprimento destas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL

4.1. Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com o efetivo desempenho das atribuições da função. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Aos portadores de deficiência física ou sensorial será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas através deste Concurso Público, exceto para os cargos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.3.1. Quando nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de cargos reservados, o resultado obtido não resultar em número inteiro, desprezar-se-á a fração inferior a 0,5 (meio) e arredondar-se-á para unidade imediatamente superior a que for igual ou superior.

4.3.1.1. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente Concurso Público, os candidatos deficientes aprovados só serão convocados quando se configurarem as condições estabelecidas no item 4.3.1, ou seja, quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo emprego alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga.

4.3.2. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

4.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

4.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

4.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

4.3.6. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste concurso público, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

4.4. O candidato que quiser concorrer às vagas deste Concurso Público como portador de deficiência **deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2** deste Edital **e após, remeter, pelo correio, através de Sedex com AR** (Aviso de Recebimento), **Laudo Médico** atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, **até o último dia de inscrição, valendo como comprovação de opção efetuada no prazo, a data de postagem do Laudo Médico nos Correios.**

4.4.1. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuá-la fora do prazo, poderá participar do Concurso Público desde que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência física ou sensorial, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

4.4.2. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

4.4.3. O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, Braille, intérprete de LIBRAS, etc.) ou de sala com condições especiais de acesso, deverá encaminhar "**Requerimento de Prova Especial**", nos moldes do Anexo III deste Edital, à empresa PUBLICONSULT, juntamente com o Laudo Médico, **até o último dia das inscrições.**

4.4.4. O **Laudo Médico** e o **Requerimento de Prova Especial**, se forem o caso, deverá ser postado **através de SEDEX**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

À PUBLICONSULT ACP Ltda.

Ref.: Prefeitura Municipal de ALAMBARI

Concurso Público nº 001/2013 - Portador de Deficiência

Av. Pereira da Silva, nº 828 – CEP 18.095-340 - Sorocaba/SP

4.4.5. O candidato deficiente que não solicitar a prova especial no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.5.1. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

4.5. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra especial, apenas com os candidatos com deficiência classificados.

4.5.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da publicação da lista de classificação prévia, será convocado para submeter-se à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

4.5.2. O candidato convocado deverá, na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

4.5.3. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, o mesmo perderá o direito à vaga.

4.5.4. Caso o candidato não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela após a perícia médica), será excluído da lista de classificação de deficientes passando a figurar somente na lista de classificação geral.

5. DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público consistirá da aplicação de **Prova Teórica** na forma de testes de múltipla escolha para todos os cargos, além de **Prova Prática** para os cargos de Faxineira, Gari e Merendeira.

5.2. A **Prova Teórica** será realizada no município de ALAMBARI/SP, com data prevista para o dia **15 de setembro de 2013 (domingo)**, nos seguintes horários:

HORÁRIO	CARGO
10h00	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	GARI
14h00	FAXINEIRA
	MERENDEIRA

5.3. A confirmação oficial acerca **do dia, horário e local** para a realização das provas ocorrerá através do Edital de Convocação para as Provas a ser disponibilizado no site www.publiconsult.com.br e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ALAMBARI. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta acerca do dia, horário e local de aplicação da prova.

6. DA PROVA TEÓRICA

6.1. A **Prova Teórica**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de **2 (duas) horas** e será composta de **25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha**, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa	5	5	25	100
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	3	15	
Conhecimentos Específicos	15	4	60	

FAXINEIRA, GARI E MERENDEIRA				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa	5	6	30	100
Matemática	5	3	15	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI ESTADO DE SÃO PAULO

6.2. A bibliografia indicada no Anexo I – Conteúdo Programático é meramente sugestiva, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma, porém ao conteúdo programático indicado. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no Anexo I.

6.3. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de, no mínimo, 1 (uma) hora antes do horário determinado para o início das mesmas.

6.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.4.1. Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.

6.4.2. O candidato que não estiver de posse de nenhum documento de identidade original em virtude de perda, roubo ou furto, só poderá realizar as provas atendendo, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

a) deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial;

b) deverá apresentar o protocolo de requisição de nova via do documento;

c) deverá apresentar cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

d) deverá apresentar duas testemunhas que com ele firmarão, no ato, declaração, sob as penas da lei, acerca da identidade do candidato, sendo que as testemunhas deverão apresentar documentos originais de identidade, e todos deverão apor identificação digital na referida declaração.

6.4.3. Serão efetuadas diligências posteriores à realização da prova, em relação à documentação dos candidatos admitidos na forma do item 6.4.2, sendo desclassificados automaticamente do concurso público aqueles cuja declaração de dados revelar-se falsa, sem prejuízo de eventuais ações criminais contra o declarante e as testemunhas por ele apresentadas.

6.4.4. A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

6.4.5. Os candidatos médicos, bombeiros, policiais e militares que estiverem em regime de plantão poderão atender a bips ou celulares, desde que comprovem esta condição ao Fiscal de Sala, mediante apresentação da identidade profissional (CRM, identidade policial ou militar) antes do início das provas; neste caso deverão ser acompanhados por um Auxiliar de Coordenação e atender a ligação fora da sala.

6.4.6. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Sala caso perceba-se que busca visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

6.5. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das mesmas e para o fechamentos dos portões.

6.6. A duração da prova será de **2 (duas) horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 (uma) hora** do seu início.

6.7. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo o rompimento do lacre dos envelopes efetuado por um dos candidatos, o qual lavrará declaração neste sentido no Termo de Ocorrências.

6.8. O candidato deverá assinar a Lista de Presenças que lhe será apresentada antes do início da prova. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Sala para correção, o qual o fará em formulário específico.

6.9. O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem à função para a qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o Caderno de Provas possui **25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha**; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente à função para a qual se inscreveu, ou o Caderno de Provas estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.10. O candidato, antes do preenchimento do Cartão de Respostas, deverá efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao Fiscal de Sala, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

6.10.1. As questões deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas não poderá ser rasurado, amassado ou perfurada, caso contrário, as respostas serão anuladas. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

6.11. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI ESTADO DE SÃO PAULO

6.12. Caso necessário a utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Sala, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

6.13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- d) ausentar-se, durante a realização das provas, da sala ou local de sua realização, sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e
- i) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.14. O candidato levará consigo, ao final da prova, o Caderno de Provas, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, a fim de subsidiá-lo na correção das questões quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo, no entanto, em função de reserva de direitos autorais, vedada a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, incorrendo em crime o responsável.

6.15. **A partir das 18h00 do dia da aplicação das provas**, o candidato poderá consultar o Gabarito Oficial no site www.publiconsult.com.br. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

6.16. A data prevista para divulgação do Resultado da Prova Teórica será no dia **18 de setembro de 2013 (quarta-feira)**, sendo divulgado no site www.publiconsult.com.br, e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de ALAMBARI.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1. As provas práticas terão caráter eliminatório e classificatório e serão aplicados para os candidatos classificados na prova teórica, e buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades de cada cargo. As atividades a serem executadas terão como base as descrições sumárias do emprego.

7.2. Somente candidatos aprovados na prova teórica, ou seja, somente aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 pontos serão convocados para a realização das provas práticas, assegurando-se a aplicação da prova prática a candidatos eventualmente empatados na última posição chamada.

7.3. A aprovação na prova prática é pré-requisito para contratação. Na eventualidade da convocação de todos os aprovados dentro do prazo de validade do respectivo concurso público, a Prefeitura Municipal convocará os candidatos habilitados remanescentes para realização das provas práticas, seguindo os mesmos critérios de avaliação constantes neste Edital.

7.4. Ao desempenho dos candidatos na Prova Prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo classificados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos), sendo a avaliação efetuada segundo os critérios estabelecidos abaixo:

7.4.1. FAXINEIRA

A prova prática terá duração máxima de 20 minutos e visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes a função, ou seja, limpar sujeiras e superfícies diversas, varrer, etc. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.

Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:

- a) Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – Máximo de 20 pontos;
- b) Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – Máximo de 40 pontos;
- c) Produtividade e Eficiência – Máximo de 40 pontos.

7.4.2. GARI

A prova prática terá duração máxima de 20 minutos e visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes a função, ou seja, limpeza de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, lavando, varrendo, transportando entulhos, etc. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.

Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:

- a) Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – Máximo de 20 pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Habilidade com equipamentos, produtos e instrumentos de trabalho – Máximo de 40 pontos;
- c) Produtividade e Eficiência – Máximo de 40 pontos.

7.4.3. MERENDEIRA

A Prova Prática consistirá no preparo de uma receita culinária a ser escolhida pela Banca Examinadora, cabendo ao candidato manipular os ingredientes, utilizar adequadamente os acessórios e equipamentos e cozinhar o prato na quantidade e no tempo determinado pela Banca Examinadora no ato da realização da prova, respondendo ainda a questionamentos de ordem técnica sobre os procedimentos utilizados. O candidato deverá se apresentar portando avental e touca, descartáveis ou limpos. A Banca Examinadora pontuará o desempenho do candidato de acordo com os seguintes quesitos:

- a) Postura e apresentação: vestimenta adequada à execução da tarefa, sobriedade, higiene, clareza nas respostas às indagações eventualmente efetuadas pela Banca Examinadora - (10 pontos).
- b) Habilidade técnica: capacidade de lidar com materiais e manusear equipamentos; selecionar, higienizar, cortar, picar, temperar, preparar, refogar e fritar ou cozinhar alimentos - (30 pontos).
- c) Tempo de execução: será avaliado o tempo gasto na execução de cada fase das tarefas, bem como se o produto final foi apresentado ao final do tempo estabelecido (20 pontos).
- d) Produto Final: o resultado da execução será analisado em relação à apresentação, textura, temperatura, aroma, sabor, adequada cocção e adequação ao cardápio solicitado - (40 pontos).

8. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. **A nota na prova teórica** será obtida pela somatória das pontuações obtidas em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme item 6.1.

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos tanto na prova teórica como na prova prática.

8.3. **A nota final** dos candidatos classificados será igual à somatória da nota obtida na prova teórica com a pontuação obtida na prova prática, para os cargos para os quais esteja prevista a realização de prova prática.

8.4. O candidato que obtiver nota na prova teórica ou na prova prática inferior a 50,00 (cinquenta) pontos será automaticamente eliminado do Concurso Público e não figurará na lista de classificação a ser publicada, todavia poderá consultar a sua pontuação através de requerimento formalizado à Comissão do Concurso Público.

8.5. No caso de empate na nota final, será processado o desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver a maior pontuação na Prova Prática;
- c) que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso administrativo dos gabaritos e da divulgação das notas dos candidatos aprovados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data das respectivas divulgações no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ALAMBARI e no [site www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br)

9.2. O Recurso Administrativo deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de ALAMBARI, na Rua Dahir Rachid, nº. 1.245 - ALAMBARI/SP, no horário de expediente.

9.2.1. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, **conforme modelo definido no Anexo II deste Edital.**

9.2.2. Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.2.3. Os recursos poderão ser efetuados por procurador; neste caso o recurso deverá conter a assinatura com firma reconhecida do candidato e ser acompanhados da procuração específica; além disso, o procurador deverá portar documento original de identidade, sendo reconhecidos como tal aqueles discriminados no item 6.4.1 deste Edital.

9.3. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

9.3.1. Os pontos relativos às questões da Prova Teórica, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI ESTADO DE SÃO PAULO

9.4. Dos recursos deverão constar justificativa pormenorizada, **sendo liminarmente indeferidos** os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

9.5. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ALAMBARI e no [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

10. DA CONVOCAÇÃO E POSSE

10.1. A convocação para posse do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos exigidos para comprovação dos requisitos para a contratação, sob pena de perda da vaga.

10.1.1. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inc. XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.2. O candidato convocado assumirá de imediato a vaga, perdendo o direito caso não manifestar seu interesse até o terceiro dia útil seguinte ao da convocação, assumindo automaticamente o candidato seguinte na ordem de classificação.

10.2.1. A manifestação de interesse se dará pela apresentação pessoal do candidato convocado, munido dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

10.2.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.2.3. Para efeito de admissão, o candidato classificado e convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico, que avaliará a capacidade física de acordo com a especificidade do trabalho.

10.2.4. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções, será desclassificado.

10.3. Os candidatos classificados que foram eventualmente empossados serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alambari.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

11.3. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de ALAMBARI, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

11.4. Compete ao Presidente da Prefeitura Municipal a homologação do resultado do Concurso Público. A homologação deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público, *ad referendum* do Presidente da Prefeitura Municipal.

11.6. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

11.7. O edital deste Concurso Público estará disponível para consulta no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ALAMBARI, na Rua Rua Dahir Rachid, nº. 1.245, bem como no [site: www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), sendo ainda publicado de forma resumida na imprensa local.

ALAMBARI, 27 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de ALAMBARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais. **Bibliografia sugerida:** Moderna Gramática Portuguesa (Evanildo Bechara); Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br; www.soportugues.com.br; <http://michaelis.uol.com.br>;

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). **Bibliografia referencial e sugestões de sites para estudo do conteúdo:** Almanaque Abril 2013 (Editora Abril); Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias; www.terra.com.br/noticias

Conhecimentos Específicos: Serviço de enfermagem. Organização e funcionamento da unidade de enfermagem ou unidade de internação. Anotações de enfermagem: Terminologia hospitalar. Infecção hospitalar. O paciente hospitalizado. Noções gerais. Sinais vitais. Posições para exames. Assistência de enfermagem ao exame físico. Técnica de coleta de espécime para exames complementares. Urina tipo I, EAS rotina e uranálise. Fezes. Escarro. Sangue. Lavado gástrico. Preparo da unidade do paciente. Atendimento das necessidades básicas do paciente. Medidas para o conforto do paciente. Mobilização. Movimentação e transporte do paciente acamado. Higiene corporal. Controle hídrico do paciente. Administração de medicamentos. Tratamentos diversos: Aplicações quentes e frias. Cateterismo vesical. Lavagem intestinal (enteroclise). Lavagem gástrica. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de feridas. Feridas. Classificação das feridas. Tipos de cicatrização. Fatores que afetam a cicatrização normal. Curativo. Retirada de pontos. Bandagem. Ética profissional. Anatomia. Fisiologia. Hipertensão arterial. Gravidez. Assistência pré-natal. Doenças sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem ao recém-nascido A criança e algumas necessidades. Manutenção das condições vitais. Saúde pública: políticas de saúde e saúde coletiva. Enfermagem em saúde pública e programas em saúde pública. Programa Saúde da Família (PSF). Doenças infecciosas e parasitárias. Vacinas. Ética Profissional. (www.saude.gov.br). **Legislação Saúde Pública e Publicações Institucionais do Ministério da Saúde:** Constituição Federal – artigos 196 a 200. Lei federal 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Guia de Vigilância Epidemiológica. Cadernos de Atenção Básica (disponíveis em www.saude.gov.br): Volume 13 – Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama. Volume 14 – Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica. Volume 16 – Diabetes Mellitus. Volume 18 – HIV/AIDS, Hepatites e outras DST. Volume 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso. Volume 28 - Atenção à demanda espontânea na APS. Volume 30 - Procedimentos na UBS. **Bibliografia sugerida:** Nettina, S.M. *Prática de Enfermagem*. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

→ FAXINEIRA

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais. **Bibliografia sugerida:** Moderna Gramática Portuguesa (Evanildo Bechara); Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br; www.soportugues.com.br; <http://michaelis.uol.com.br>;

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Reconhecimento de seqüências e padrões. **Bibliografia sugerida:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** www.somatematica.com.br; <http://educacao.uol.com.br/matematica>.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). **Bibliografia referencial e sugestões de sites para estudo do conteúdo:** Almanaque Abril 2013 (Editora Abril); Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias; www.terra.com.br/noticias

Conhecimentos Específicos: Técnicas de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho; Noções de Hierarquia; Limpeza interna e externa: banheiro, móveis e utensílios. Noções básicas de segurança no trabalho. Principais serviços e tarefas a serem realizados. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.

→ GARI

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais. **Bibliografia sugerida:** Moderna Gramática Portuguesa (Evanildo Bechara); Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br; www.soportugues.com.br; <http://michaelis.uol.com.br>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI ESTADO DE SÃO PAULO

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. **Bibliografia sugerida:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** www.somatematica.com.br; <http://educacao.uol.com.br/matematica>.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). **Bibliografia referencial e sugestões de sites para estudo do conteúdo:** Almanaque Abril 2013 (Editora Abril); Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); www.folhaonline.com.br; www.estadao.com.br; www.uol.com.br/noticias; www.terra.com.br/noticias

Conhecimentos Específicos: Noções de higiene e limpeza; Técnica e equipamentos de varrição e coleta de lixo; Destinação do lixo; Destinação do lixo hospitalar; Coleta Seletiva de Lixo; Equipamentos para a segurança e higiene; Normas de segurança; Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos.

→ MERENDEIRA

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Noções de ortografia, gramática, sintaxe, concordância, sinônimos, antônimos, conjugações e tempos verbais. **Bibliografia sugerida:** Moderna Gramática Portuguesa (Evanildo Bechara); Novíssima Gramática da Língua Portuguesa (Domingos Paschoal Cegalla). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br; www.soportugues.com.br; <http://michaellis.uol.com.br>;

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Resolução de situações-problema. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. **Bibliografia sugerida:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora). **Sugestões de sites para estudo do conteúdo:** www.somatematica.com.br; <http://educacao.uol.com.br/matematica>.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo). **Bibliografia referencial e sugestões de sites para estudo do conteúdo:** Almanaque Abril 2013 (Editora Abril); Revistas de atualidades (Veja, Isto é, Época, etc.); www.folhaonline.com.br; www.estadao.com.br; www.uol.com.br/noticias; www.terra.com.br/noticias

Conhecimentos Específicos: A importância de uma alimentação saudável: Noções básicas de uma alimentação saudável. 2. Noções básicas sobre higiene e limpeza: Noções de higiene, saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho; Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. 3. Segurança no ambiente de trabalho: Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho; Utilização de equipamentos de proteção individual; Manuseio e segurança no uso dos utensílios e equipamentos; Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho. 4. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Noções básicas de culinária; Distribuição das refeições. **Bibliografia sugerida:** Publicações Institucionais: Planejamento e Preparo de Alimentos. Alimentação Saudável e Sustentável. Cardápio Escolar. (www.mec.gov.br). Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação (www.anvisa.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao

Presidente da Comissão do Concurso Público nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de ALAMBARI

Nome:

N.º de Inscrição:

Documento de identidade:

Função:

Endereço completo:

Recurso contra:

Edital Indeferimento de Inscrição Gabarito Classificação Provisória

Questionamento / Embasamento / Requerimento:

Local e Data:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL

Ao
Presidente da Comissão do Concurso Público nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de ALAMBARI,

Nome: _____

Número do Documento de identidade: _____

Endereço completo: _____

Especificação da Deficiência: _____

Requerimento de Prova Especial (especificar - acesso para cadeirante, prova em Braille, prova com fonte aumentada (Arial 24), leitor, etc.):

_____.

ATENÇÃO: A solicitação de Prova Especial só será atendida quando acompanhada do respectivo Laudo Médico de deficiência, encaminhados via SEDEX até o último dia de inscrição, conforme itens 4.4.3 e 4.4.4 do Edital Completo do Concurso Público.

Data: _____

Assinatura do Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAMBARI
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Enfermagem	Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados,- aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica, aplicar vacinas, segundo orientação superior, ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável, verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados, orientar pacientes em assuntos de sua competência, preparar pacientes para consultas e exames, lavar e esterilizar instrumentos médicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados, auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes, auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário, fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, participar de campanhas de vacinação, auxiliar no atendimento da população em programas de emergência, preencher fichas de produtividade, anotando o número e o tipo de atendimento para elaboração de relatórios mensais, utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva, zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados, executar outras atribuições afins.
Faxineira	Conserva a limpeza de logradouros públicos executando trabalhos rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los.
Gari	Executar os serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; executar serviços de manutenção de limpeza pública; executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Merendeira	Preparar lanches quentes, frios, refeições e sucos conforme recomendação técnica recebida; distribuir as refeições preparadas; higienizar; temperar, assar, refogar e cozinhar alimentos, atendendo as exigências do cardápio; fazer pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou para a preparação dos alimentos; operar os diversos equipamentos de cozinha; zelar pelo estado de conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa; orientar e distribuir as atividades de preparação de alimentos; controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais que estejam na cozinha sob sua responsabilidade; realizar os serviços de limpeza e faxina da cozinha em sua unidade de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs).